



1. Disposições Gerais

1.1. O Vestibular consiste na seleção e classificação dos candidatos à matrícula inicial nos cursos de Graduação (Tecnólogos, Bacharelado e Licenciatura) da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPEs e será realizado por meio de procedimentos e critérios que passam a ser estabelecidos no presente Edital.

1.2. O Vestibular estará aberto aos interessados que houverem concluído ou venham a concluir, no segundo semestre letivo de 2017, o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos portadores de Diploma de Nível Superior devidamente registrado. O candidato que não se enquadrar nas situações descritas, será considerado como treineiro.

1.3. A matrícula nos cursos de Graduação mantidos pela Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPEs, será feita de acordo com a classificação dos candidatos, no Vestibular, até o limite de vagas fixadas neste Edital.

1.4. O Processo de Admissão à Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPEs, respeitado o número de vagas oferecidas, nos turnos da manhã e da noite, será realizado via Exame Vestibular Tradicional, que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2018, das 09:00 às 12:00 horas, constando de prova de múltipla escolha, questões dissertativas e de redação, conforme prevê o item 1.5 deste Edital.

1.5. O Exame Vestibular Tradicional da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPEs, englobará uma redação e uma prova de múltipla escolha, com questões destinadas a avaliar o conhecimento dos candidatos referente aos conteúdos programáticos do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa (com Literatura Brasileira e Portuguesa), Conhecimentos sobre Humanidades e Natureza e Raciocínio Lógico, tendo como nota máxima 10 pontos.

1.6. As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPEs, na Rua Barão de Tefé, 247, Bairro Água Branca, cidade de São Paulo.

1.7. Os candidatos que participaram do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio e que tenham obtido média igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos, podem optar pelo aproveitamento dessa nota como acesso aos cursos da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPEs, como critério de desempate. Entretanto, em nenhuma hipótese a nota do ENEM poderá ser utilizada como substituta do Exame Vestibular Tradicional.

§ 1º - Os alunos que desejarem utilizar a nota do ENEM como critério de desempate, poderão fazê-lo no momento em que seja confirmado o empate. Nesse caso, entraremos em contato na época de correção de provas.



2. Das Inscrições

2.1. As inscrições para o Exame Vestibular Tradicional só poderão ser feitas online, através do link fappes.edu.br/vestibular-unificado/

2.2. As inscrições poderão ser feitas até 19 de janeiro de 2018, impreterivelmente.

§ 1º - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), pagos por meio de boleto emitidos no ato da inscrição. Essa opção de inscrição dará direito ao candidato a disputar uma vaga nos cursos de de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos oferecidos (exceto Programa Futuro Executivo).

§ 2º - Todos os candidatos concorrerão a uma bolsa de 100% para a graduação de escolha, com direito a cursar 6 (seis) meses dela no Chile, com passagem aérea e curso bancados pela Fappes Blox. O contemplado será o candidato que alcançar o primeiro lugar, conforme prevê o item 3.1 deste edital.

§ 3º - Serão oferecidas outras bolsas (por mérito) de até 100% de desconto em todo o curso de escolha, de acordo com o desempenho no Vestibular, conforme prevê o item 3.1 deste edital.

§ 4º - O não pagamento da taxa de inscrição até 19 de janeiro implicará na eliminação automática do candidato.

§ 5º - Não será admitida, em hipótese alguma, a reivindicação da taxa de inscrição.

2.3. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar o curso escolhido e seu período, conforme disponibilidade de vagas abaixo:

CURSO	PERÍODO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Programa Futuro Executivo (Administração)	Matutino	25	8 Semestres
Programa Futuro Executivo (Administração)	Noturno	25	8 Semestres
Administração	Matutino	50	8 Semestres
Administração	Noturno	50	8 Semestres
Pedagogia	Noturno	50	8 Semestres
Gestão de Recursos Humanos	Matutino	50	4 Semestres
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	50	4 Semestres
Marketing	Matutino	50	4 Semestres
Marketing	Noturno	50	4 Semestres
Processos Gerenciais	Matutino	50	4 Semestres
Processos Gerenciais	Noturno	50	4 Semestres



2.4. Os candidatos deverão chegar ao local da realização das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do início estipulado para a sua realização, munidos de comprovante de Inscrição, documento original com foto (RG, CNH ou Passaporte), além de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis n.º 2, apontador e borracha.

§ 1º - Após o início da prova, será vedada a entrada de qualquer candidato retardatário.

§ 2º - O candidato somente poderá se retirar da sala depois de transcorrido, no mínimo, uma hora de prova.

2.5. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de prova aplicada no Exame Vestibular Tradicional da FAPPES.

3. Da Classificação

3.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente, considerando o total de pontos obtidos na prova de seleção.

§ 1º - O candidato inscrito que obtiver o melhor desempenho (1º lugar), ganhará uma bolsa de 100% durante todo o curso que se inscreveu, incluindo um módulo de 6 meses no Chile. A bolsa inclui somente os custos com a universidade estrangeira e passagem aérea. Demais custos pessoais como estadia, alimentação e seguro serão custeados pelo aluno.

§ 2º - O contemplado terá direito ao prêmio desde que sua nota alcance, no mínimo, 80% da média global e que o vestibular contemple, ao menos, 30 inscritos presentes. A divulgação do ganhador será anunciada na mesma data que o resultado geral.

§ 3º - Os candidatos inscritos para os cursos de Graduação (Tecnólogos, Bacharelado e Licenciatura) que não alcançarem o primeiro lugar, poderão ser beneficiados de acordo com seus respectivos desempenhos (Bolsas por mérito, chegando a, no máximo 100% de desconto).

3.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, prevalecerá a maior nota obtida no Exame do ENEM, caso os candidatos o tenham realizado e queiram incluí-lo no ato da inscrição. Persistindo o empate, dar-se-á prioridade, sucessivamente, à nota da redação, seguido do candidato na condição de trabalhador, ao de maior idade e ao detentor do menor número de inscrição.

3.3. Não será classificado candidato que deixar de comparecer ao Vestibular ou que obtenha avaliação zero na Redação.



4. Da Matrícula

4.1. A convocação dos candidatos participantes do Vestibular será feita mediante resultados divulgados diretamente no site da Instituição, em 15 de dezembro de 2017. O período de matrículas compreenderá o período de **15 a 20 de dezembro de 2017**, nas dependências da FAPPES.

4.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados, deverão anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- **Histórico Escolar do Ensino Médio**
- **Cédula de Identidade - RG**
- **Cadastro de Pessoa Física - CPF**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento**
- **Comprovante de Residência Recente**
- **2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes**

§ Único: Todos os documentos copiados devem ser autenticados ou as cópias deverão ser acompanhadas dos originais, para que haja autenticação pela Secretaria da Instituição.

4.3. Não será efetivada a matrícula, em hipótese alguma, na falta dos documentos exigidos.

4.4. O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado por este Edital de Convocação, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

4.5. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Se por ocasião da matrícula, o candidato for menor de 18 anos, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser, obrigatoriamente, assinado por seu responsável legal.

4.6. A data de início do período letivo será comunicada na ocasião da matrícula.



5. Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

5.1. O contrato de prestação de serviços tem a validade de 6 (seis) meses e corresponde a 1 (um) semestre letivo, devendo ser renovado semestralmente.

5.2. Como contraprestação aos serviços educacionais prestados, o aluno se comprometerá, contratualmente, a efetuar o pagamento do curso nos valores anunciados, sendo permitido o parcelamento do valor integral do investimento em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros, sendo que o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado, impreterivelmente, no ato da matrícula, por meio de boleto bancário ou diretamente na secretaria da Instituição. As demais parcelas terão seus vencimentos programados para o dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com o cronograma de vencimentos pré-estabelecidos no momento da assinatura do contrato pelo aluno ou seu responsável legal.

5.3. A presença às aulas é um direito-dever do aluno. Não será admitida, em hipótese alguma, a escusa no pagamento das aulas não assistidas, sendo que o não comparecimento não exime o aluno da pontualidade dos pagamentos contratados.

6. Disposições Finais

6.1. O candidato, ao inscrever-se no Vestibular da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, aceita automaticamente as condições estabelecidas neste Edital, e se aprovado e matriculado, adere automaticamente a todas as normas Regimentais da Instituição.

6.2. Os resultados obtidos no Vestibular da Faculdade Paulista de Ensino Superior – FAPPES, serão válidos somente para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, respeitadas as datas de matrícula estabelecidas neste edital.

6.3. Após a convocação dos candidatos classificados, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de outros processos de admissão.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPES, de acordo com o Regimento Interno da instituição e a legislação vigente.

6.5. O presente Edital será afixado em locais públicos, de fácil acesso à comunidade e no site www.fappes.edu.br, da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES.